

LEI Nº 3.251, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 3.044, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a desafetação de parte da Rua Dona Nena (antiga Rua Quarenta e Oito), Município de Pompeia, para fins de doação ao Lar da Criança Alice Araújo e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 3.044, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica desafetado, deixando de possuir sua destinação inicial de bem público de uso comum do povo ou de domínio público, e incorporado aos bens públicos patrimoniais dominicais, parte do trecho da RUA DONA NENA, antiga Rua Quarenta e Oito, situada no Bairro Flândria, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, com área total de 612,60 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: Tem início no ponto 1, localizado na intersecção do lote 04 da quadra nº 82 (matrícula nº 1.726) com a Rua Dr. Epaminondas de Toledo Pizza, daí segue na distância de 12,00 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Dr. Epaminondas de Toledo Pizza, daí deflete à direita e segue na distância de 51,05 metros até o ponto 3, confrontando com os lotes 1 (Transcrição nº 13.657, Livro 3-M) e nº 5 (Transcrição nº 19.954, Livro 3-S), ambos da quadra nº 86, de propriedade do Lar da Criança Alice Araújo, daí deflete à direita, na distância de 12,00 metros até o ponto 4 (transcrição nº 19.966, Livro 3-S), confrontando com área de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A, daí deflete a direita na distância de 51,05 metros até o ponto 1, início desta descrição, confrontando com o lote 06 da quadra 82 (transcrição nº 19.966, Livro 3-S), na distância de 21,05 metros, de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A, e com o lote 04 da quadra nº 82 (matrículas nºs 727 e 1.726), de propriedade do Lar da Criança Alice Araújo, distante 80,00 metros da esquina da Rua Brasília, do lado par.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de novembro de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

07 NOV 2024

Recebido